

REQUERIMENTO Nº 011/2019

A MESA DIRETORA

INFORMAÇÕES SOBRE PORTAL DA TRANSPARENCIA

DISPOSITIVO REGIMENTAL: ARTIGO 202

O Vereador que este subscreve, requer, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Chefe do Executivo Municipal para que envie a esta Casa, as seguintes informações:

a) qual o motivo pelo qual não consta, no Portal da Transparência, a descrição dos cargos listados abaixo:

1. Gerente de Consultoria Jurídica I;
2. Gerente de Contencioso Judicial I;
3. Assessor Administrativo I;
4. Gerente da Assistência Judiciária II;
5. Gerente do Procon II;
6. Coordenador de Controle Interno e Gestão Fiscal II;
7. Assessor Especial de Comunicação Social;
8. Coordenador Administrativo I;
9. Coordenador de Serviços Gerais III;
10. Coordenador de Almoxarifados I;
11. Coordenador de Vigilância Patrimonial I;
12. Assessor de Gestão de Frota I;
13. Gerente de Manutenção de Veículos II;
14. Assessor de Manutenção de Veículos I;
15. Coordenador de Recursos Humanos I;
16. Coordenador de Medicina do Trabalho III;
17. Gerente de Processamento de Dados I;
18. Coordenador do Cadastro Econômico III;
19. Coordenador da Dívida Ativa II;
20. Gerente da Praça Cidadã II;
21. Assessor Administrativo I;
22. Coordenador de Projetos I;
23. Coordenador de Geoprocessamento III;
24. Coordenador de Licenciamento de Obras I;
25. Coordenador de Fiscalização de Obras I.;
26. Coordenador de Cadastro Imobiliário I;
27. Coordenador de Estratégias de Desenvolvimento ao Turismo;
28. Coordenador de Manutenção Elétrica III;
29. Coordenador de Obras em Prédios Públicos II;
30. Coordenador de Reabilitação Urbana II;
31. Coordenador de Serviços Urbanos II;

32. Coordenar da Usina se Asfalto III;
33. Coordenador de Coleta Seletiva I;
34. Coordenador de Administração de Cemitérios III;
35. Coordenador de Fiscalização e Educação Ambiental II;
36. Coordenador de Paisagismo II;
37. Coordenador Administrativo II;
38. Coordenador de Documentação Escolar II;
39. Coordenador de Rede Física das Escolas II;
40. Coordenador de Nutrição Escolar III;
41. Coordenador da Ação Cultural III;
42. Coordenador de Farmácias e Medicina Alternativa II;
43. Coordenador de Vigilância Sanitária, Epidemiologia e Controle de Zoonoses I;
44. Coordenador de Saúde Bucal I;
45. Coordenador do Centro Odontológico II;
46. Coordenador do CRAS LESTE I,
47. Coordenador do CRAS SUL I,
48. Coordenador do CRAS OESTE I;
49. Coordenador do CRAS SUDOESTE I
50. Coordenador do CREAS I,
51. Coordenador do Serviço de Acolhimento para idosos.

b) Caso seja por questão operacional, sugerimos que seja determinada a publicação, no Portal da Transparência, a descrição completa de cada cargo, de modo a permitir ao legislativo e à população em geral, ampla visibilidade do número de servidores da municipalidade.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2019

Adriano Alvarenga
Vereador

RECEBIDO EM: 18/02/2019

PRESIDENTE

DESPACHO:

DT. ENCAMINHAMENTO: ____/____/2019
____/____/2019

DT. LIMITE RESP.: